

## CONVOCAÇÃO

De conformidade inciso II do art. 5º do Regimento Interno do CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para **reunião extraordinária específica, presencial**, do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI** da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que deverá contar com “quorum” mínimo de 3/5 (três quintos) previsto no art. 277 do Regimento Geral, a realizar-se no dia **15 de maio de 2018, com início às 13 horas**, no **Plenarinho da Reitoria**, à avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis-SC, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1 - Ata: leitura, discussão e votação;

2 - Expediente;

3 - Ordem do Dia:

3.1. **PROCESSO Nº 2534/2018**; origem: UDESC/REIT/PROPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; assunto: Solicita alteração do Regimento Geral da UDESC; relator conselheiro Murilo Scoz.

Proposta do Processo:

<http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2018/15-05-2018/propostas/Proc-2534-2018.pdf>

Data limite para encaminhamento de emendas (DVS) ao relator: 08/05/2018

Data limite para o relator disponibilizar o parecer: 11/05/2018, até as 19h

Parecer do relator (recebido em 13/05/2018 às 23h39; disponibilizado em 14/05/2018 às 14h):

[http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2018/15-05-2018/propostas/Proc-2534-2018-  
parecer-relator.pdf](http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2018/15-05-2018/propostas/Proc-2534-2018-parecer-relator.pdf)

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 04 de maio de 2018.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente

**NORMAS REGIMENTAIS SOBRE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS (DVS) AOS PROCESSOS CLASSIFICADOS NO INCISO II DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSUNI** (Propostas de criação ou alteração de Resoluções, Estatuto, Regimento Geral, Regimentos Internos, Anteprojeto de Lei e Anteprojeto de Decreto):

A proposta do processo é disponibilizada junto à pauta da reunião no site da Secretaria dos Conselhos, no endereço <http://secon.udesc.br>, com antecedência mínima de 10 dias da sessão (inciso I do art. 42 do Regimento Interno).

Os conselheiros que desejarem apresentar emendas às propostas de resolução constantes da pauta deverão encaminhá-las, na forma do Anexo Único do Regimento Interno, diretamente ao relator no prazo de até 7 (sete) dias antes da sessão (inciso II do art. 42 do Regimento Interno).

O relator analisa a proposta objeto do processo e emite o seu parecer, mantendo a proposta ou apresentando substitutivo, seja ele de sua própria autoria ou com base nas emendas que lhe forem encaminhadas, devendo, de qualquer forma, disponibilizar o parecer no sítio da Secretaria dos Conselhos, no prazo de até 2 (dois) dias antes da sessão, ficando passível de sanção administrativa prevista no Regimento Geral caso não o faça (inciso III do art. 42 do Regimento Interno).

A divulgação do parecer do relator será feita por providência da Secretaria dos Conselhos, mediante a disponibilização do documento junto à pauta da respectiva reunião, no endereço <http://secon.udesc.br/>. Para que isso ocorra, o relator deve, dentro do prazo antes referido, remeter o arquivo digitalizado do parecer à Secretaria dos Conselhos através do e-mail [secon@udesc.br](mailto:secon@udesc.br).